



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.778, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

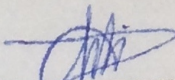
**DENOMINA DE “RUA BELA VISTA”, EM ARAGUAIA,
NESTE MUNICÍPIO.**

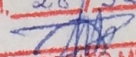
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, denominada de “*Rua Bela Vista*”, a
rua projetada localizada em frente ao Sistema de Tratamento de Água de Araguaia, com início na
Rodovia Municipal Jácomo Ronchi e término na residência da família Dadalto, localizadas no
Distrito do Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.778 / 2016
EM, 28/12/2016

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal